

**DECRETO Nº 17.779 DE 06 DE Março DE 1998.**

**EMENTA:** Concede isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano-I.P.T.U.

**O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE**, no exercício da competência que lhe é outorgada pelo Art.54, IV, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal 16.065 de 02 de Agosto de 1995, alterada pela Lei Municipal 16.234 de 02 de Agosto de 1996;

**CONSIDERANDO** a execução de obra de pavimentação realizada conjuntamente pela comunidade e **PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE** e contido no OF-1060 DPE de 02 de dezembro de 1997.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - I.P.T.U. para os imóveis que participaram da execução da obra de pavimentação da Rua Lagoa Vermelha, Bairro da Iputinga, conforme tabela abaixo:


Contribuintes	Inscrição Imobiliário	Exercícios		
		1997	1998	1999
Antonio Maximiliano da S. Filho	4.1470.045.03.0095.0000.8	ISENTO	ISENTO	ISENTO
Armando Alexandre de Souza	4.1470.050.01.0460.0000.2	ISENTO	ISENTO	ISENTO
Celestre Legrand	4.1470.050.02.0015.0000.4	ISENTO	-----	-----
Claiton Bezerra Melo	4.1465.042.01.0815.0004.3	ISENTO	ISENTO	ISENTO
Dinarte Martins da Cruz	4.1465.042.01.0815.0007.8	ISENTO	ISENTO	ISENTO
Eli Xavier de Brito	4.1470.050.01.0526.0000.8	ISENTO	ISENTO	-----
Elias Alves Salomão	4.1465.042.01.0815.0011.6	ISENTO	ISENTO	ISENTO
Franklin A. de A. Vasconcelos	4.1465.042.01.0815.0008.6	ISENTO	ISENTO	ISENTO
Irmgard Maria Burh	4.1465.042.01.0815.0009.4	ISENTO	ISENTO	ISENTO

Jaime Pugliesi Branco Filho	4.1465.042.01.0815.0005.1	ISENTO	ISENTO	ISENTO
João Bosco de Alencar Sobreira	4.1465.042.01.0815.0002.7	ISENTO	ISENTO	ISENTO
José Damião de Santana	4.1465.050.01.0425.0000.0	ISENTO	ISENTO	-----
José Edson Gomes	4.1465.045.03.0030.0000.9	ISENTO	ISENTO	ISENTO
João Batista da Silva	4.1470.045.03.0160.0000.7	ISENTO	ISENTO	-----
Rosilda Flávia P. G. da Silva	4.1470.050.01.0495.0000.6	ISENTO	-----	-----
Maria Tereza Bezerra de Amorim	4.1470.050.01.0410.0000.4	ISENTO	ISENTO	ISENTO
Marluce T. Oliveira	4.1470.045.02.0051.0002.3	ISENTO	ISENTO	-----
Ridete Felix da Silva	4.1470.045.03.0200.0000.8	ISENTO	ISENTO	ISENTO
Shirley G. de Freitas	4.1470.045.03.0215.0000.4	ISENTO	ISENTO	ISENTO
Vera Lúcia Reis de Paula Batista	4.1465.045.03.0040.0000.2	ISENTO	ISENTO	ISENTO
Aguinaldo Menezes Filho	4.1470.045.03.0260.0002.6	ISENTO	ISENTO	ISENTO

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Antônio Farias, 06 de Março de 1998.

  
**ROBERTO MARANHÃES MELO**  
 Prefeito

  
**LUIZ GONZAGA LEITE PIRAZZO**  
 Secretário de Finanças

  
**DORACY SA BARRETO SAMPAIO**  
 Secretário de Assuntos Jurídicos